

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - PORTUGUÊS E FRANCÊS

ANO ESCOLAR 2012/2013

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

3^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 210 - Português e Francês

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
58	7517304720	SUSANA DOS SANTOS TAVARES	151397	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DINIS, VILA NOVA DE GAIA	18	ANUAL	
78	9320478708	VERÓNICA ABREU LIMA	152249	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. FLÁVIO GONÇALVES, PÓVOA DE VARZIM	12	ANUAL	
122	7130141042	DINA MABEL VERÍSSIMO ROCHA	170355	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARINHAIS, SALVATERRA DE MAGOS	18	TEMPORÁRIO	
184	7416213304	DEOLINDA NATALINA BARBOSA QUINTAS	152365	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFENA, VALONGO	14	TEMPORÁRIO	
199	7488367766	MÁRCIA MANUELA XAVIER FERRA GOMES	170914	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMPAIO, SESIMBRA	C	TEMPORÁRIO	
210	6662544256	ILISETE SANTOS DA SILVA	151397	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DINIS, VILA NOVA DE GAIA	13	ANUAL	
212	4239517524	ANTONIO JOSÉ COSTA AMARAL	152067	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CASTÊLO DA MAIA, MAIA	14	TEMPORÁRIO	
273	1598056093	CRISTINA ISABEL ROCHA SOBRAL DA SILVA	172388	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BOA ÁGUA, SESIMBRA	16	TEMPORÁRIO	
276	1980778825	MARIA FÁTIMA CONCEIÇÃO FORTUNA MARIA	170185	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. JOÃO II, SINTRA	18	TEMPORÁRIO	
277	5848899215	VERA LISA PALMELA JERÓNIMO	171980	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SEBASTIÃO E SILVA, OEIRAS	16	TEMPORÁRIO	
344	6307106107	CARLA MARIA DE BRITO AMARAL FRÓIS	171992	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. DINIS, ODIVELAS	14	TEMPORÁRIO	

Desta lista constam os seguintes elementos:

- número de ordem;
- número de utilizador;
- nome do candidato;
- código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento);
- duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº 1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).